



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 378, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2012, no valor de R\$ 14.242,56 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao pagamento de dívida judicial oriunda dos autos do processo n.º 0040724-10.2012.8.13.0480, na seguinte dotação: 02.02.02.04.122.0014.2006 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral 3.3.90.91.00 – sentenças judiciais

Art. 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial/total as dotações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.

MARTA LÚCIA DE FARIA BRANDÃO
Presidente da Câmara

